

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR A ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO”

A Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 166 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166 – As reuniões serão documentadas por meio de gravação em áudio e vídeo, que será disponibilizada no canal oficial da Câmara Municipal de Patrocínio no YouTube.

§1º A gravação mencionada no caput será considerada como ata eletrônica oficial das sessões.

§2º A gravação eletrônica deverá ser arquivada digitalmente em sistema próprio da Câmara, assegurando-se sua autenticidade, integridade e preservação.

§ 3º Além da gravação audiovisual referida no caput, será lavrada ata resumida escrita, contendo:

I – a data, horário e local da sessão;

II – o nome dos vereadores presentes;

III – a pauta da ordem do dia;

IV – os encaminhamentos formais, proposições, deliberações e os resultados das votações.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de agosto de 2025.

Nikolas de Queiroz Elias

Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora